ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 69 DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cz$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01.01	Encargos com o Plenário da Câmara Municipal - Cz$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de Outubro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal